



CMU 000077-1EB 31/Jan/2023 11:36

**MOÇÃO n° 27 /2023**

Moção de pesar a família de Andressa Silva Quevedo.

**Documento** \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo douto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família de Andressa Silva Quevedo.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão do falecimento de Andressa Silva Quevedo, aos 27 anos.

Aos seus familiares e amigos, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que Andressa descanse em paz.

Por estes motivos, apresentamos a presente "Moção de Pesar", como prova do nosso apreço e da nossa admiração.

Uruguaiana, 31 de janeiro de 2023.

  
**Vereador Marcelo Lemos**  
Bancada do PDT